



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

DECRETO Nº 11 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1260 de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2024, no valor de R\$ 426.043,52 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
0531 00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.R\$	203.000,81
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.1018 – Ampliação e Remodelação do Cemitério Municipal	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
1431 00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.R\$	37.495,54
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.003.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social	
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	
2111 00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.R\$	125.547,17
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário	
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
2431 01068– Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.....R\$	60.000,00

TOTALR\$ 426.043,52

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro

00776 – Emendas Individuais Impositivas–Transferência Especial–(Inciso I Art.169A.....R\$	366.043,52
01068– Transferências do Fundo Estadual para Calamidades Públicas – FECAP.....R\$	60.000,00

TOTALR\$ 426.043,52

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 22 de janeiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA